

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviço de medicina do trabalho com realização perícia médica através de junta médica composta por 2 profissionais médicos, com preenchimento de laudo específico fornecido pelo IPREMED, a servidores efetivos dos órgãos do Poder executivo, da Câmara Municipal, das autarquias ou Fundações para fins de avaliação de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho conforme determina o §1 do art. 24 da Lei 081/2005.

IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Novo Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Senhora MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO, brasileira, portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94, doravante denominada CONTRATANTE .de outro lado, **MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 2233, centro CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.761.849/0001-02, neste ato representada pela Sra. Dani Andreia Novello Orejuela, residente e domiciliada em Medianeira-PR, RG n.º 5.894.976-0 CPF n.º 903.531.969-91, têm entre si, ajustado nos melhores termos de direito, doravante denominado CONTRATADO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de medicina do trabalho com realização perícia médica através de junta médica composta por 2 (dois) profissionais médicos, para avaliação de incapacidade permanente (estimativa de 7) para o trabalho e de parecer de enquadramento previdenciário (estimativa de 20) necessário para concessão de aposentadorias especiais e conversão de tempo especial em tempo comum, através de 1(um) médico perito, de servidores efetivos dos órgãos do Poder executivo, da Câmara Municipal, das autarquias ou Fundações

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

Necessidade de avaliação através de junta médica de servidores com incapacidade permanente e alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019; a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1.014.286 (Tema 942); a Nota Técnica SEI 792/2021/ME e a Nota Técnica SEI 6178/2021/ME, portaria 1467/2022 e o Decreto 598/2021.

Dani Andreia Novello Orejuela
Medicina do Trabalho Orejuela Eireli
CNPJ: 77.761.849/0001-02
Rua Minas Gerais, 2233
Medianeira - PR CEP 85884-000
Fone: (45) 3264-1144 (45) 99944-3995

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Para perícias através de junta médica o valor será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), e para parecer de enquadramento previdenciário através de um médico perito para fins de aposentadorias especiais será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), considerando os reajustes previstos no contrato 03/2021. O valor global total do contrato será de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

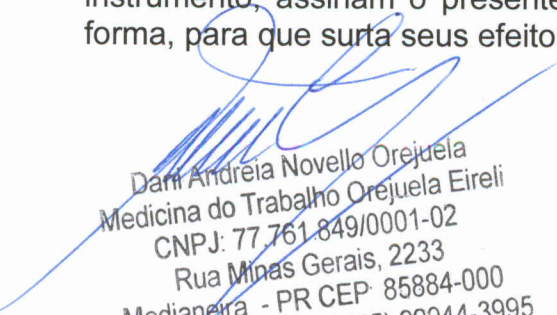
O prazo de vigência do aditivo de contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 03/2021.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Medianeira, 11 de agosto de 2022.


Dani Andreia Novello Orejuela
Medicina do Trabalho Orejuela Eireli
CNPJ: 77.761.849/0001-02
Rua Minas Gerais, 2233
Medianeira - PR CEP: 85884-000
Fone: (45) 3264-1144 (45) 99944-3995

Dani Andreia Novello Orejuela
Medicina do Trabalho Orejuela – Eirele
CONTRATADA



Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Diretora Presidente IPREMED
CONTRATANTE